

## PORTARIA STJ/SAD N. 256 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Administrador da Ata de Registro de Preços n. 11/2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.21, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 15, de 15 de outubro de 2018, e considerando o que consta do Processo STJ n. 010045/2019,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Carlos Alberto da Silva Franco, matrícula S022491, e Ivan Yuji Matsumoto da Cruz, matrícula S054512, como administrador e administrador substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços n. 11/2019, firmada com a empresa TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA, que tem por objeto registrar os preços para o fornecimento de cartuchos de fitas do tipo LTO-7 com etiquetas de código de barras.

Art. 2º São atribuições dos administradores, dentre outras consignadas no <u>Manual de Gestão e</u> <u>Fiscalização de Contratos</u>, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019:

- I Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- II Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
  - III Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
  - IV Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
- V Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
  - VI Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
  - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noleto Costa**, **Secretário de Administração**, em 12/11/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **1801293** e o código CRC **4CD3A121**.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 18 nov. 2019.